

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILM D / FIOCRU AMAZÔNIA** – vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPEZ** Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3639088), no uso das atribuições, com base na Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º, Decreto nº 9.507/18 – art. 12º e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 05/2023 unilateralmente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetos do presente termo de Apostilamento :

1.1.1. **REAJUSTE** dos insumos e materiais do Contrato com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) -, conforme Cláusula Sexta do Contrato, Item 20 do Termo de Referência e item "21" da NOTA JURÍDICA n. 00020/2024/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, a contar de 16/03/2024.

1.1.2. **RETIRADA** dos Custos Fixos Não Renováveis, conforme Item 24.6 do Termo de Referência e item "21" da NOTA JURÍDICA n. 00020/2024/CLC/PFFIOCRUZ/PGF/AGU, a contar de 16/03/2024.

1.1.3. **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de conservação, higienização, e limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, a ser aplicado com **efeitos entre 01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI 4703308) e os termos contidos no Ofício (doc. SEI 3763115), com data-base da categoria firmada em **Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE AM000563/2023**, (doc. SEI 3763118).

1.1.4. **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de conservação, higienização, e limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, a ser aplicado com **efeitos entre 01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI 4703328), com data-base da categoria firmada em **Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE: AM000578/2024**, (doc. SEI 4703304).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores mensais para os períodos apontados nos subitens do objeto ficam estabelecidos nos Anexos I, II, III e IV.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Fonte de Recursos 1002000000, Programa de Trabalho 10128512120YD0001 e Natureza de Despesa 339092, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000013.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO**– Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 28 de janeiro de 2025, conforme documentos eletrônicos n(s) 4677034.

### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas. E, para firmeza e após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Representante da Contratante.

Manaus, 10 de fevereiro de 2025.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_  
**STEFANIE COSTA PINTO LOPES**

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 12/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4703346** e o código CRC **48EA05B1**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

